

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 44-2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 44/2025. Montanhas/RN de 01 de setembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.435.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.435.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/1964 , conforme a dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

**Montanhas/RN de 01 de setembro de 2025**

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.435.000,00</b>
<b>02 .001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>246.000,00</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>				<b>246.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	216.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
<b>03 .001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>670.000,00</b>
	<b>1011 Amortização da Dívida com Precatórios</b>				<b>500.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	500.000,00
	<b>2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>120.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
	<b>2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	50.000,00
<b>04 .001 Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</b>					<b>11.000,00</b>
	<b>2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>				<b>11.000,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	11.000,00
<b>06 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>82.000,00</b>
	<b>2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>				<b>82.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	60.000,00
<b>08 .001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>					<b>300.000,00</b>
	<b>2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>				<b>130.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
	<b>2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>				<b>170.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170.000,00

09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					31.000,00
	2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
11 .001 Controladoria Geral do Município					12.000,00
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município				12.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	12.000,00
19 .001 Secretaria Municipal de Esportes					80.000,00
	2211 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
20 .001 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher -					3.000,00
	2212 Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00

**Montanhas/RN de 01 de setembro de 2025**

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amarildo Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**3ECF0890

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2025. Edição 3660  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>